



A ATUAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO AMBIENTE LABORATIVO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

Anne Harlle Lima Silva

Faculdade de Educação Santa Terezinha
anneharlle@hotmail.com

Jose Antonio Arantes Salles

UNICEUMA
jasalles@terra.com.br

Leila Maria Ferreira Salles

UNIALFA
leilamfs@terra.com.br

Resumo: Este trabalho tem por objetivo analisar a atuação do sindicato profissional da construção civil no ambiente laborativo, no município de Imperatriz-MA. Constituem-se objetivos específicos deste estudo descrever a constituição do sindicato da construção civil no município de Imperatriz; compreender o papel do sindicato no ambiente laboral do município; e identificar as conquistas do sindicato nos anos de 2014 a 2010. Para tanto foi feita uma análise comparativa entre os acordos e convenções coletivas de trabalho com o texto legislativo, objetivando identificar se houve conquistas por parte do sindicato representativo da categoria ou se os instrumentos normativos apenas atendem a legislação. Além da análise comparativa foram realizadas entrevistas semiestruturadas com trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, em quatro obras distintas da cidade de Imperatriz, no intuito de observar a concepção que cada um possui do sindicato. Com relação aos dados coletados por meio de entrevista, os trabalhadores filiados ou não são unânimes em afirmar que a principal reivindicação é o reajuste do piso salarial. Nenhuma outra reivindicação entra como destaque nos acordos e convenções. Essa postura influencia nas negociações realizadas entre a classe operária e a classe patronal. Os trabalhadores filiados ao sindicato são atuantes e os trabalhadores não filiados afirmam que não conhecem o sindicato, não possuem interesse em conhecer e atribuem isso ao próprio sindicato que é ausente.

Palavras-chave: sindicato; trabalhadores; construção civil.

Abstract: The objective of this work is to analyze the professional union of the civil construction in the work environment, in the municipality of Imperatriz-MA. The specific objectives of this study is to describe the constitution of the civil construction union in the municipality of Imperatriz; understand the role of the union in the work environment of the municipality; and identify the achievements of the union in the years 2010 to 2014. A comparative analysis was made between the agreements and collective bargaining agreements with the legislative text, aiming to identify if there were achievements by the representative union of the category or if the normative instruments only comply with the legislation. In addition to the comparative analysis, semi-structured interviews with unionized and non-unionized workers were carried out in four different works in the city of Imperatriz, in order to observe the conception of each one of the union. Regarding the data collected through interviews, the affiliated workers are unanimous in affirming that the main claim is the salary adjustment. No other claim comes as prominent in agreements and conventions. This position influences the negotiations between the working class and the employers' class. Workers affiliated to the union are active and the non-affiliated workers state that they do not know the union, are not interested in knowing and attribute it to the union itself that is absent.

Keywords: union; workers; civil construction.

1. Introdução

O Brasil atual apresenta uma conjuntura econômica diferente da encontrada nos anos de 2010 a 2014. O trabalhador vive momentos de instabilidade diante das demissões crescentes não apenas na construção civil, mas em todos os âmbitos laborais. Acredita-se que os próximos anos se apresentam incertos no campo das relações sindicais. A sociedade questiona a política do país que se apresenta fragilizada, trazendo um cenário também de instabilidade para as empresas, que estão reavaliando investimentos e refletindo sobre a necessidade de manutenção do seu capital humano frente à atual conjuntura.

Os sindicatos nasceram com a finalidade de obter, mesmo que por meios conflituosos, a melhoria das condições de trabalho e, por via de consequência, de vida. Os sindicatos são associações permanentes que representam trabalhadores ou empregadores e visam à defesa dos respectivos interesses coletivos. As conquistas dos trabalhadores são conseguidas através de negociações coletivas intermediadas ou deflagradas pelos respectivos sindicatos (CASSAR, 2011).

O presente trabalho tem por objetivo geral analisar a atuação do sindicato profissional da construção civil no município de Imperatriz-MA. Constituem-se objetivos específicos deste estudo: descrever a constituição do sindicato da construção civil no município de Imperatriz; compreender o papel do sindicato no ambiente laboral do município; e identificar as conquistas do sindicato nos últimos cinco anos.

2. Aspectos conceituais, históricos e institucionais do sindicalismo.

Os grupos sociais existem desde a Antiguidade Clássica e Idade Média. Os colégios romanos e as corporações de ofício retratam a junção de pessoas com atividades profissionais semelhantes. Entretanto, estes grupos não podem ser equiparados aos sindicatos. Os colégios romanos eram sociedades de caráter religioso e as corporações de ofício, surgidas na Idade Média, que tinham por objetivo o monopólio profissional controlando o mercado através da fixação de preços e organização das diversas formas de trabalho (BARROS, 2009).

As corporações de ofício eram organizadas em comunidades que realizavam a produção. Existiam artesanatos com predominância industrial (fabricação de objeto pelos forjadores, sapateiros, carpinteiros, seleiros e tecelões) e um artesanato com predominância comercial (venda de produtos pelos padeiros, açougueiros, mercados de vinho, bufarinheiros, etc).

Com isso, inicia-se um período de individualismo fundado na livre iniciativa, regulando, além da oferta e da procura, a mão de obra. A organização sindical atual surgiu com a evolução industrial na Inglaterra no final do século XVIII e começo do século XIX. Ocorrida no final do século XVIII, precisamente na Europa, a Revolução Industrial trouxe o invento da máquina a vapor, que aos poucos, foram sendo introduzidas nas oficinas de trabalho. Foi a passagem gradual da manufatura para a indústria. Os produtos, que antes eram feitos manualmente ou com máquinas simples, passaram a ser produzidos com máquinas a vapor (GIANOTTI, 2007).

Esses trabalhadores passaram a operar os maquinários recebendo, então, o nome de operários. Eram assalariados, porém recebiam salários muito baixos. A generalização do trabalho assalariado trouxe novas formas de exploração e concentrou o lucro nas mãos dos patrões (GIANOTTI, 2007).

Os baixos salários só se intensificaram porque já eram baixos nas corporações de ofício:

“A condição de assalariado não refletia melhorias de condições, pelo contrário, salário sem proteção, torna o trabalhador escravo” (CASTEL, 2013, p.45).

As condições laborais dos trabalhadores nas indústrias neste período de transição, final da Idade Média e início da Idade Moderna, entre a manufatura e o maquinário eram péssimas. As condições de trabalho nas fábricas eram as piores. Os trabalhadores não tinham vontade, sendo os patrões que estabeleciam suas determinações. Não havia legislação que os protegessem.

Diante desse crítico cenário, a classe operária, começou a reagir, exigindo a diminuição das horas de trabalho, sendo esta apenas a primeira de muitas reivindicações que seguiriam. Um salário digno que pudesse satisfazer as necessidades básicas e amparo, em caso de acidente de trabalho, foram duas reivindicações que vieram na sequência.

As primeiras manifestações operárias registradas nesse contexto histórico, ocorreram no final do século XVIII. Os trabalhadores destruíram máquinas, por considerarem-nas as responsáveis pelas condições de trabalho em que viviam e pela redução da mão-de-obra que o maquinário causou em substituição a manufatura. Este movimento operário foi chamado Movimento Luddista, nome dado para homenagear seu maior incentivador, o inglês John Ludd (GIANNOTTI, 2007).

A criação dos sindicatos começa a surgir em toda a Europa, disseminando-se pelo mundo. Na Inglaterra, foram permitidos no início do século XIX. Na França, foram finalmente legalizados no ano de 1864. O surgimento das organizações sindicais apresenta datas de criação diferentes nos países da Europa. A industrialização foi um fato decisivo para a instituição dos sindicatos. Quanto mais tarde o país se industrializava, mais tarde nascia os sindicatos.

Em 1920, o sindicalismo encontrava-se consolidado em boa parte do mundo. Havia três organizações mundiais que refletiam este cenário. A Federação Sindical Internacional (FSI), a Federação Sindical Vermelha (FSR) e a Confederação Internacional dos Sindicatos Cristãos (CISC).

Essa abordagem geral do sindicalismo demonstra que ele cresceu e ganhou expressividade mundial, partindo das lutas de operários que eram contra a exploração capitalista, primando pela melhoria das relações, mão de obra e tomador

de serviços, ou seja, capital e trabalho. Cada país da Europa, ou mesmo da América, apresenta peculiaridades de sua realidade e contexto histórico e momentos diferentes no desenvolvimento do sindicalismo.

No Brasil, estudiosos como Moraes Filho (1978) destacam que o movimento sindical teve seu início ainda no período do Império. Registros históricos não consideram a existência de uma classe operária antes de 1870 (AROUCA, 1998). Entretanto, no ano de 1853, foi criada a Associação Tipográfica Fluminense, que exercia um papel político intermediando as mudanças existentes entre uma associação onde seus membros ajudavam-se mutuamente para uma organização operária objetivando resistir as imposições da classe empregadora (VITORINO, 2000).

O sindicalismo no Brasil se desenvolveu lentamente se comparado a Europa. O trabalho servil em uma economia agrícola predominava não favorecendo, assim, a formação das associações de trabalhadores. Com isso, as primeiras legislações sindicais, no Brasil, destinaram-se ao setor agrícola, diferente da Europa, onde as legislações sindicais estavam diretamente direcionadas aos trabalhadores urbanos.

A principal fonte normativa do direito sindical brasileiro é a Constituição da República. Ela traz resquícios de período autoritário, mantendo a unicidade sindical, monopólio de representação, manutenção do imposto sindical e poder normativo da Justiça do trabalho indicam que um novo sindicalismo não foi bem-sucedido, em virtude de sua herança corporativista (MATTOS, 2003). Entretanto, o texto constitucional apesar de manter a estrutura sindical, cria novos direitos trabalhistas, extingue o poder de intervenção do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos e finaliza os estatutos padrões obrigatórios.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, XVII, assegurou a liberdade sindical, e no *caput* do art. 8º, considera livre a associação profissional ou sindical. A liberdade sindical é um direito do obreiro garantido constitucionalmente, apresentando duas facetas, conforme retrata Resende (2014, p. 995):

“A liberdade associativa e sindical possui duas facetas importantes: a) a liberdade que tem o trabalhador de se filiar ou não ao sindicato; b) a liberdade que tem o trabalhador associado de se desfiliar ao sindicato”.

No que diz respeito a sua estrutura, o sindicato é uma associação constituída de pessoas físicas, quando na representação de trabalhadores ou jurídicas, quando a representação de empregadores objetivando a defesa de direitos e interesses

coletivos ou individuais da categoria, tanto em questões judiciais quanto administrativas (SARAIVA, 2012). Resende (2014) conceitua sindicato como sendo uma associação permanente que representa trabalhadores ou empregadores e visa à defesa dos respectivos interesses coletivos. Dentre todas as finalidades do sindicato, certamente a negociação coletiva demonstra-se a de maior expressividade e é, sem dúvida nos dias atuais, o principal método pacificação social e solução de conflitos no âmbito laboral, exatamente porque há a participação direta dos envolvidos no conflito.

Os dois instrumentos, acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho, se diferenciam pela legitimidade da parte diante da negociação, conforme se depreende do entendimento doutrinário e texto legal do art. 611 da CLT:

“O acordo coletivo de trabalho é o negócio jurídico extrajudicial efetuado entre sindicato dos empregados e uma ou mais empresas, onde se estabelecem condições de trabalho, obrigando as partes acordantes dentro do período de vigência predeterminado e na base territorial da categoria – art. 611, § 1º a CLT” (CASSAR, 2011, p. 1326).

Já a convenção coletiva de trabalho:

“é um negócio jurídico extrajudicial pactuado entre o sindicato dos empregados e o sindicato dos empregadores, estabelecendo condições de trabalho para toda a categoria” (CASSAR, 2011, p. 1326).

Considerando as primeiras lutas de trabalhadores e os primórdios do direito sindical no país, o Brasil evoluiu, tendo atualmente uma regulamentação sindical através da Consolidação das Leis Trabalhista e da Constituição Federal, conservando os traços estruturais da organização sindical do Decreto 1.402 de 1939.

3. O sindicato dos trabalhadores da construção civil no município de Imperatriz.

O movimento sindical chegou a Imperatriz na década de sessenta, quando um grupo de estivadores que trabalhavam no cais do porto resolveu organizar-se em torno de um sindicato (FRANKLIN, 2002).

Os carregadores posteriormente foram denominados arrumadores. A primeira representação da classe trabalhadora em Imperatriz em que há registro data de 1965 com a formação do Sindicato dos Arrumadores de Imperatriz, liderado por Gonçalo Avelino dos Santos, o idealizador do sindicato, e Severino Silva, seu primeiro presidente. Na falta de veículos motorizados e até de carroças, eram eles

que conduziam nas costas a mercadoria dos barcos às casas comerciais, ou bagagens pessoais a casas residenciais. Isso por preços irrisórios e ao “bel prazer” do freguês (BARROS, 1996). O crescimento da cidade e a construção da rodovia modificaram sua estrutura, fazendo crescer a categoria de trabalhadores provenientes de outras regiões, surgindo neste momento a ideia da formação de um sindicato (BARROS, 1996).

A partir de então, o movimento sindical ganhou força em Imperatriz. O Sindicato dos Arrumadores trouxe uma nova consciência social (BARROS, 1996) à classe trabalhadora. A partir de então, os arrumadores sentiam orgulho em dizer que pertenciam a uma classe organizada. Uma das primeiras medidas que o sindicato tomou foi documentá-lo.

No ano de 1968, foi criada a Associação Profissional dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Imperatriz em razão do grande número de construções que surgiram na década de 60, com as obras da BR-014, BR-010 e Belém-Brasília. Segundo Coutinho (1994), o primeiro presidente foi o operário Luís Farias, um dos maiores defensores e líder sindical foi Plínio Cavalcante (BARROS, 1996).

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil nasceu no seio da União Artística, Operária e Agrícola de Imperatriz, entidade fundada no final da década de cinquenta, com o objetivo de congregar exclusivamente a classe operária. A União, como era mais conhecida, foi durante as décadas de sessenta e setenta, o principal reduto boêmio dos operários, que se agrupavam nos vesperais e festas de final de semana em sua sede social, na Praça da União (FRANKLIN, 2002). Encontra-se filiado à Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado do Maranhão com sede em São Luís-Ma e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário, com sede em Brasília. Possui atualmente 2.600 (dois mil e seiscentos) associados.

4. Acordos coletivos de trabalho e convenções coletivas de 2010 a 2014.

Foram analisados 03 (três) Acordos Coletivos de Trabalho e 03 (três) Convenções Coletivas de Trabalho, os instrumentos normativos serão comparados aos textos

legislativos objetivando verificar se houve conquista do sindicato ou meras repetições da lei. A análise comparará cinco itens, quais sejam: remuneração, contrato de trabalho, outros benefícios, filiação sindical e término do contrato de trabalho. Segue um quadro síntese das análises realizadas nas Convenções Coletivas de Trabalho, demonstrando as cláusulas em que houve conquistas sindicais e as cláusulas com simples transcrições dos textos legislativos.

Análise das Convenções Coletivas de Trabalho

Categorias analisadas	CCT 2010	CCT 2011	CCT 2014
Da remuneração: horas extras	Conquista	Conquista	Conquista
Da remuneração: proteção ao salário	Conquista	Lei	Lei
Contrato de trabalho	Conquista	Lei	Lei
Outros benefícios	Conquista	Conquista	Conquista
Filiação Sindical	Lei	Lei	Conquista
Término do contrato de trabalho	Conquista	Conquista	Lei

O quadro demonstra anualmente o resultado das Convenções Coletivas firmadas entre os sindicatos convenentes. Verifica-se que, no aspecto remuneração – horas extras e outros benefícios, as conquistas ocorreram nos três anos analisados. Entretanto, nas demais categorias há repetições de textos legais, assim sendo o sindicato não traz conquistas ao trabalhador, apenas transcreve o que o legislador já determinou através da própria legislação. Tudo isso sugere a importância do sindicato na conquista de benefícios trabalhistas, refletindo diretamente no contrato de trabalho.

Entretanto, conclui-se que são poucas se comparadas ao número de cláusulas com meras repetições do texto legislativo. Conseguem-se vislumbrar conquistas nos tópicos da remuneração quanto estabelecimento de reajustes aos pisos dos anos anteriores e da desobrigação dos empregados em marcar ponto nos intervalos para refeição.

Outra conquista, ainda no item da remuneração, diz respeito as eventuais enfermidades decorrentes de doença ou acidente do trabalho no âmbito laboral. Nesses casos, aos empregados, as empresas prestarão toda a assistência médico-hospitalar, arcando com o pagamento de despesas de transportes, alimentação e

medicamentos até o momento da remoção para o hospital adequado, conveniado ou reconhecido pelo órgão previdenciário e comunicação à família de imediato.

No tópico relacionado a outros benefícios, percebe-se claramente as conquistas sindicais, quando as convenções trazem a obrigação do fornecimento de uniformes e uma modalidade de interrupção do contrato de trabalho, quando há impedimento de produção ou paralisação dos serviços por falta de material, por problemas climáticos. Resguardam ainda, a situação em que a empresa convoca seus empregados para trabalhar em horário que exceda as vinte uma hora. Nessa situação, o empregador fornecerá gratuitamente a refeição até as dezenove horas. Aos empregados, que residem em alojamento de canteiro de obras, perceberá as refeições até o efetivo pagamento das verbas rescisórias.

No tópico relacionado, à filiação sindical há duas conquistas, a primeira quando prioriza a contratação de mão de obra local, fomentando a geração de emprego e o desenvolvimento da região. A segunda quando permite que os empregados tenham acesso a pessoa credenciada pelo sindicato profissional com o fim específico de colher propostas de filiação. Por outro lado, privilegia a contratação de sindicalizados, objetivando angariar associados. Tal determinação é contrária às determinações legislativas da liberdade sindical.

No tópico do término do contrato de trabalho, os sindicatos acordaram que se o vencimento para o pagamento das verbas rescisórias cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior. Nesse caso o pagamento, pela regra da convenção, será antecipado, o que beneficia o empregado.

Após analisar as Convenções Coletivas, considerando as mesmas categorias, passa-se ao estudo dos Acordos Coletivos de Trabalho, utilizando-se as bases comparativas das Convenções Coletivas, com exceção à categoria da filiação sindical, não presente nos acordos coletivos.

Segue um quadro síntese das análises realizadas nos Acordos Coletivos de Trabalho, demonstrando as cláusulas em que houve conquistas sindicais e as cláusulas com simples transcrições dos textos legislativos.

Análise dos Acordos Coletivos de Trabalho

Categorias analisadas	ACT 2011	ACT 2012	ACT 2013
-----------------------	----------	----------	----------

Da remuneração: horas extras	Lei	Conquista	Conquista
Da remuneração: proteção ao salário	Ausente	Ausente	Lei
Contrato de trabalho	Lei	Lei	Conquista
Outros benefícios	Lei	Conquista	Conquista
Término do contrato de trabalho	Lei	Lei	Conquista

O quadro demonstra, anualmente, o resultado dos Acordos Coletivos firmados entre empregadores e sindicato dos trabalhadores. Verifica-se que no aspecto remuneração – horas extras, as conquistas ocorreram nos anos de 2012 e 2013. Nas demais categorias, há repetições de textos legais e, por consequência, o sindicato não traz conquistas ao trabalhador, apenas transcreve o que o legislador já determinou através da própria legislação.

A análise dos instrumentos normativos, como dito anteriormente, pautou-se em comparar as cláusulas estabelecidas nos instrumentos normativos com o texto legislativo, objetivando verificar se os sindicatos estavam conseguindo melhores condições de trabalho aos empregados e aos trabalhadores ou apenas repetindo os textos legislativos.

Depreende-se, pelas análises apresentadas, a importância do sindicato na luta de melhores condições de trabalho e vida aos seus representados, condições estas que refletem diretamente no contrato de trabalho. Entretanto, são poucas se comparadas ao número de cláusulas com meras repetições do texto legislativo. Consegue-se vislumbrar conquistas nos tópicos da remuneração quanto estabelece reajustes aos pisos dos anos anteriores e a desobrigação dos empregados em marcar ponto nos intervalos para refeição.

Outra conquista, ainda no item da remuneração, diz respeito às eventuais enfermidades decorrentes de doença ou acidente do trabalho no âmbito laboral. Nesses casos, aos empregados, as empresas prestarão toda a assistência médico-hospitalar, arcando com o pagamento de despesas de transportes, alimentação e medicamentos até o momento da remoção para o hospital adequado, conveniado ou reconhecido pelo órgão previdenciário e comunicação à família de imediato.

No tópico relacionado a outros benefícios, percebem-se claramente as conquistas sindicais, quando as convenções trazem a obrigação do fornecimento de uniformes e uma modalidade de interrupção do contrato de trabalho, quando há

impedimento de produção ou paralisação dos serviços por falta de material, por problemas climáticos. Resguardam ainda, a situação em que a empresa convoca seus empregados para trabalhar em horário que exceda às vinte e uma horas. Nessa situação, o empregador fornecerá gratuitamente a refeição até as dezenove horas. Aos empregados que residem em alojamento de canteiro de obras, perceberá as refeições até o efetivo pagamento das verbas rescisórias.

No tópico relacionado à filiação sindical há duas conquistas. A primeira quando prioriza a contratação e mão de obra local, fomentando a geração de emprego e o desenvolvimento da região. A segunda quando permite que os empregados tenham acesso à pessoa credenciada pelo sindicato profissional com o fim específico de colher propostas de filiação. Por outro lado, exige uma obrigatoriedade que não deveria exigir pois é corporativismo.

No tópico do término do contrato de trabalho, os sindicatos acordaram que se o vencimento para o pagamento das verbas rescisórias cair no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior. Nesse caso, o pagamento pela regra da convenção, será antecipado, o que beneficia o empregado.

O quarto instrumento analisado foi um Acordo Coletivo de Trabalho com vigência em 2011, composto de 6 cláusulas, as quais não trazem qualquer inovação ao contrato de trabalho, sendo meras repetições do texto legal.

O quinto instrumento analisado foi um Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência em 2012. O sexto e último instrumento analisado foi um Acordo Coletivo de Trabalho, também com vigência em 2013, composto de 14 cláusulas.

A análise foi realizada em 5 itens, quais sejam: remuneração, contrato de trabalho, outros benefícios, filiação sindical e término do contrato de trabalho.

Consegue-se vislumbrar conquistas nos tópicos da remuneração quando se estabelece reajustes aos pisos dos anos anteriores, quando determina que candidato a emprego terá direito à alimentação, ao transporte e ao retorno ao seu local de recrutamento. Ainda relacionado a remuneração, a conquista está clara quando estabelece o valor que será pago a título de horas extras realizadas aos sábados no percentual de 60% e 75%.

Apresenta ainda regras de moradia em caso de alojamento e transporte dos trabalhadores que laboram em local diferente de sua residência/domicílio,

estabelecendo folga para visitas familiares e retorno ao domicílio. No item relacionado a outros benefícios, os instrumentos normativos estabelecem várias conquistas como auxílio alimentação, fornecimento de cesta básica, convênio hospitalar e ajuda de custo. No item relacionado ao término do contrato de trabalho, não há qualquer conquista.

5. A concepção dos trabalhadores da construção civil no ambiente laboral sobre os ganhos e as limitações

As entrevistas foram realizadas apenas com os trabalhadores objetivando identificar a concepção que os trabalhadores filiados e não filiados possuem do sindicato. O critério de escolha dos participantes deu-se em função de sua situação sindical. Tal critério se justifica na medida em que ser filiado ou não ao sindicato tem implicações no conceito e concepção que cada um possui a respeito, visto que o trabalhador filiado pode ser, assim pressupondo, atuante, participando diretamente das assembleias e das tomadas de decisões. Ao contrário disto, o trabalhador não filiado, embora protegido pelas conquistas da categoria através do sindicato, não participa diretamente.

No total foram realizadas 16 entrevistas: oito com trabalhadores filiados ao sindicato e oito trabalhadores não filiados a ele. Os trabalhadores foram ouvidos em quatro obras civis distintas.

Dados dos entrevistados

	SEXO	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	FILIADO	ATUAÇÃO
Entrevistado 1	Masculino	56	Ensino médio	Pedreiro	Sim	37 anos
Entrevistado 2	Masculino	34	Ensino médio	Técnica em Seg. do Trabalho	Sim	5 anos
Entrevistado 3	Masculino	62	4ª série	Serviços gerais	Sim	30 anos
Entrevistado 4	Masculino	60	Ensino médio incompleto	Servente de pedreiro	Sim	20 anos
Entrevistado 5	Masculino	42	Ensino Fundamental	Pedreiro	Sim	3 anos
Entrevistado 6	Masculino	30	Ensino Fundamental	Auxiliar de Pedreiro	Sim	3 anos
Entrevistado 7	Masculino	28	Ensino Fundamental	Pedreiro	Sim	4 anos
Entrevistado 8	Masculino	48	Ensino médio	Mestre de obras	Sim	5 anos
Entrevistado 9	Masculino	27	Ensino médio	Assistente de Almoxarifado	Não	7 meses
Entrevistado 10	Masculino	40	4ª série	Ajudante de pedreiro	Não	3 anos
Entrevistado 11	Feminino	27	Ensino médio	Técnica em Seg. do Trabalho	Não	4 anos
Entrevistado 12	Masculino	40	Ensino Fundamental	Operador de elevador	Não	8 anos
Entrevistado 13	Feminino	40	Ensino Superior	Edificações	Não	16 anos
Entrevistado 14	Masculino	48	5ª série	Mestre de obras	Não	15 anos
Entrevistado 15	Masculino	49	Ensino médio incompleto	Mestre de obras	Não	16 anos
Entrevistado 16	Masculino	36	Ensino médio	Pedreiro	Não	10 anos

Os depoimentos dos trabalhadores sindicalizados

a) Da remuneração: horas extras e proteção ao salário

No item relacionado a remuneração, os entrevistados ressaltam que essa é a principal reivindicação de todo trabalhador e isso tem sido uma conquista do sindicato. Percebe-se pelos trechos das entrevistas colacionadas, bem como pelas análises realizadas nos acordos e convenções, que o piso tem sido reajustado anualmente. Porém, os trabalhadores não demonstram uma completa satisfação.

“O nosso salário todo ano é reajustado, mas não passa disso. Participo das assembleias e vejo que isso tem sido o maior interesse de todos os participantes. Se melhorar salário, com isso outras coisas conseguiremos” (Entrevistado 5).

O entrevistado 5 reforça a ideia de que a principal reivindicação é o aumento do piso salarial e apesar de ser uma conquista anual em todos os instrumentos normativos, o sindicato poderia fazer novas reivindicações que de acordo com trabalhador não faz.

b) Outros benefícios

Como analisado acima, a principal reivindicação dos trabalhadores de acordo com os entrevistados são os reajustes ao piso salarial da categoria. Entretanto, percebe-se pelos trechos das entrevistas colacionadas a seguir que além do piso, outros benefícios são pleiteados pelos trabalhadores nas assembleias gerais.

“Não só eu, mas a maioria 90% dos trabalhadores pensa que além do nosso piso, a gente ter saúde, vale transporte, também cesta básica para que o trabalhador tenha algo melhor, ter uma condição de vida melhor e também além de alimentação na obra. É incrível como o trabalhador, aqui em Imperatriz uma cidade de médio porte onde o trabalhador faz mais de 15 km ao dia e não tem nenhum café da manhã para poder se alimentar” (Entrevistado 1).

O Estado através dos textos legais não obriga o empregador ao fornecimento de plano de saúde, cesta básica e mesmo proporcionar lazer ao trabalhador. Entretanto, se verifica que além do piso, essas reivindicações são pautadas nas reuniões que antecedem as negociações coletivas, porém, sem êxito.

“Gostaria que dessem plano de saúde, bônus e cesta básica. Nos últimos anos só temos aumento do salário, ainda” (Entrevistado 6).

Os trabalhadores demonstram que mesmo com os aumentos anuais do piso, esse ainda não tem sido suficiente para proporcionar sua satisfação com a atuação

dos sindicatos, esses podem fazer mais para melhorar a vida e o labor do trabalhador.

c) Sindicato e a Filiação sindical

Em geral os entrevistados consideram importante ser filiado e participar ativamente das assembleias e discussões. Como diz o entrevistado 7:

“O sindicato da construção civil é bom, sempre que preciso ele está disponível. Sempre gostei de sindicato e logo que tive oportunidade me filiei. Acho que quando estamos filiados podemos participar mais e eu participo de todas as assembleias”.

Entretanto nem todos demonstram estarem satisfeitos com a atuação sindical acreditando que o sindicato tem conquistado melhorias, mas que poderia fazer mais.

“O Sindicato nosso é um sindicato que não é atuante, é omissos com relação a defesa dos trabalhadores. Na verdade, é um sindicato que não aparece. Pra mim hoje o ponto negativo principal do sindicato é o fechamento do sindicato, isolado, não atender aos trabalhadores, pensam que é um escritório particular. Ele não é atento, não é atuante no meio. A pior dificuldade que o trabalhador tem é esse, não ter o sindicato do lado dele” (Entrevistado 1).

O depoimento do entrevistado 1 parece apontar que para ele o sindicato se torna omissos na defesa dos trabalhadores quando seus dirigentes atuam como se fossem trabalhadores de escritório e não dirigentes sindicais que devem ter como prioridade básica a defesa dos trabalhadores. Porém, mesmo com críticas a importância do sindicato para as conquistas da categoria é afirmada:

“Tenho uns 22 anos de filiado ao sindicato, mas bem ativo mesmo, participante ativo, de não perder reunião, é desde 2007. É o único caminho que o trabalhador tem é ser organizado, se você não é organizado não tem como reivindicar nada”.

Pela análise das entrevistas percebe-se que os trabalhadores filiados participam ativamente das assembleias, apresentam sugestões de pauta para as negociações coletivas. Entretanto, acham que o sindicato poderia fazer mais, lutando por melhorias para o trabalhador. Os sindicatos hoje demonstram uma preocupação maior com os reajustes do piso salarial, deixando em segundo plano outros direitos não menos importantes que reajustes salariais. Percebe-se que a maioria das cláusulas que compõem os acordos e convenções coletivas não traz qualquer melhoria e quando trazem, não possuem tanta relevância.

Os depoimentos dos trabalhadores não sindicalizados

a) Da remuneração: horas extras e proteção ao salário

A maior reivindicação do trabalhador sempre foi e sempre será, melhores salários. Porém percebe-se que o sindicato tem total condições de reivindicar não apenas melhorias salariais, mas outros benefícios que poderiam ser objeto de pauta e não tem sido, conforme se depreende das entrevistas.

“Minhas reivindicações seriam melhorias de salário. A jornada é tranquila, é normal. Salário sempre foi nossa maior reivindicação” (entrevistado 9)

Os depoimentos dos entrevistados não sindicalizados não se diferenciam dos sindicalizados quanto a principal reivindicação do trabalhador. Todos os entrevistados afirmam que a principal pauta de reivindicação para o sindicato apresentar na negociação coletiva é aumento do piso salarial da categoria.

b) Outros benefícios

Pelos trechos das entrevistas colacionadas percebe-se a seguir que apesar da principal reivindicação ser o aumento do piso os trabalhadores também pleiteiam outros os benefícios.

“Minha reivindicação ao sindicato é não trabalhar no sábado, mesmo que a jornada durante a semana fosse maior, que houvesse uma compensação” (Entrevistado 12)

Os entrevistados ressaltam que o sindicato faz menos do que deveria. Além do aumento do piso, tem todas as condições para reivindicar plano de saúde, equipamento de proteção individual e segurança ao trabalhador. Ressalte-se que fornecimento de equipamento de proteção individual é uma obrigatoriedade legal.

c) Sindicato e Filiação sindical

Em geral os entrevistados criticam a atuação dos sindicatos, afirmando que poderia ter uma atuação mais efetiva. Como diz os entrevistado 13:

“Minha reivindicação ao sindicato é ser mais atuante para reivindicar melhorias para o empregado”.

Em relação a concepção sobre o sindicato o Entrevistado 9 chega a dizer que não conhece o sindicato.

“Não conheço o sindicato da construção civil, não sei nem onde fica. Trabalho na construção civil a sete meses e ainda não me filiei porque ninguém me procurou, nem sei como é que faz isso”.

No que diz respeito a filiação sindical os entrevistados afirmam que falta informação sobre o processo de sindicalização, o sindicato não procura conversar com os trabalhadores demonstrando a importância e as vantagens de se filiar.

“Trabalho na construção civil há três anos e ainda não me filiei porque não tem informação das coisas” (Entrevistado 10).

Em relação aos acordos coletivos firmados, muitos trabalhadores os desconhecem conforme afirma o entrevistado 9:

“Não conheço os acordos coletivos nenhum, não são expostos na obra”.

Percebe-se pelas entrevistas que o sindicato não está exercendo seu papel como deveria. Não visita as obras para fiscalizar se os acordos e convenções coletivas estão expostos no mural (obrigatório), se está sendo cumprido.

Afirmações como as citadas acima podem ter contribuído para o trabalhador não se filiar a ele na medida em que percebem que o sindicato parece ser conivente com o empregador conforme ressalta o entrevistado 12:

“O sindicato não é bom, não ajuda em nada. Enquanto tiver atual direção do sindicato eu não me filio, parece que ele é conivente com o empregador” (Entrevistado 12).

O Entrevistado 14 afirma que não se filia ao sindicato por preguiça de participar das coisas, que neste caso seria as reuniões e assembleias que antecedem as negociações coletivas.

“O sindicato é muito importante para os trabalhadores, mas por preguiça minha, não tenho participado das reuniões. Não me filio por preguiça de participar das coisas”.

As críticas em face da atuação do sindicato são intensificadas conforme se depreende da entrevista abaixo transcrita:

“Fui sindicalizado por muitos anos, mas hoje deixei de ser. Meu sonho é acabar com esse sindicato que não atua em nada. Na verdade o Sindicato da construção civil de Imperatriz é um cabide de emprego para a família do Presidente. Há um grupo familiar que administra o sindicato há mais de 25 anos. Só participa das assembleias a diretoria, muita coisa errada” (Entrevistado 15).

As falas acima remetem a atuação do sindicato como motivo para a não filiação diferente da do entrevistado 14 que diz que não se filia ao sindicato por preguiça de participar das coisas, que neste caso seria as reuniões e assembleias que antecedem as negociações coletivas.

“O sindicato é muito importante para os trabalhadores, mas por preguiça minha não tenho participado das reuniões. Não me filio por preguiça de participar das coisas”.

A concepção que os entrevistados não sindicalizados possuem do sindicato são semelhantes. Em geral acreditam que o sindicato não atua como deveria. Em relação a filiação, não demonstram interesse ou desconhecem o processo de sindicalização. Quanto aos acordos e convenções coletivas, também desconhecem seu conteúdo e alguns entrevistados sua existência.

Nesta seção foram analisadas as entrevistas realizadas com trabalhadores sindicalizados e trabalhadores não sindicalizados. A análise pautava-se em três pontos específicos a atuação sindical no quesito remuneração, outros benefícios e concepção acerca do sindicato e filiação sindical.

Percebe-se pelas entrevistas que a concepção do trabalhador sindicalizado é diferente do trabalhador não sindicalizado. Os primeiros são atuantes, participando das assembleias e com isto vivenciam a atuação do sindicato, desde a construção da pauta de reivindicação para as discussões prévias com o empregador ou mesmo com o sindicato patronal, até a publicação dos acordos e convenções coletivas.

Em relação ao trabalhador não sindicalizado, este por não ter atuação, desconhece a atividade do sindicato, bem como suas eventuais conquistas.

No item relacionado a remuneração, os entrevistados sindicalizados destacam conquistas no que diz respeito ao piso salarial da categoria transcritos nos acordos coletivos dos últimos cinco anos. Consideram que o sindicato tem desenvolvido um bom trabalho, mas que poderia fazer mais e se não faz, não é por falta de tentativa. O sindicato tem encontrado barreira nas negociações, barreiras estas provenientes do empregador que na maioria das vezes não cede as reivindicações apresentadas, alegando, no momento atual, o cenário econômico vivenciado pelo país.

Quando perguntados acerca de outros benefícios que consideram importantes para a categoria, ressaltam que o piso está em primeiro lugar, mas certamente plano de saúde e cestas básicas estariam na sequência de pleitos.

No item relacionado a filiação sindical, os entrevistados em geral consideram importante ser filiado e participar ativamente das assembleias e discussões.

Quando se analisa as entrevistas dos trabalhadores não sindicalizados, a concepção deste em relação ao sindicato apresenta-se bem diferente do sindicalizados. No item sobre remuneração, estes afirmam que essa sempre será a principal reivindicação do trabalhador, tendo em vista que com o aumento de salário as condições de vida do trabalhador também são melhoradas. O sindicato neste tópico tem atendido aos anseios da categoria, porém deixa a desejar quando o assunto são outros pleitos pautados em assembleia.

Além do piso, os trabalhadores sempre destacam outras melhorias com ênfase em concessão de plano de saúde e cestas básica. Estes itens, apesar de pautadas nas assembleias que antecedem as negociações coletivas, não tem sido objeto de conquista. Isso se depreende da análise dos acordos e convenções coletivas. O trabalhador entrevistado se quer conhece os instrumentos normativos, tem consciência apenas do piso salarial da categoria.

Os entrevistados afirmam que não conhecem o sindicato e não possuem interesse em conhecer porque veem pouca atuação nas reivindicações dos trabalhadores. Acham que o sindicato não luta pela sua categoria, sendo conivente com o empregador. Em geral tecem críticas em face do sindicato, afirmando inclusive não possuem qualquer informação acerca desse. Este desconhecimento pode ser atribuído ao próprio sindicato que não visita as obras civil, para esclarecer aos trabalhadores a importância de se filiar e participar ativamente do sindicato.

6. Considerações finais

No atual cenário da economia, o Brasil possui um número significativo se trabalhadores que exercem atividades na construção civil. Conforme dados, um acréscimo de 40.138 trabalhadores formais, reafirmando a expansão do setor nos últimos anos (BRASIL, 2014).

Nesse contexto, há uma preocupação do Estado com a saúde e segurança do trabalhador, amparando-o na Constituição. Entretanto, o trabalho na construção civil é considerado um dos mais precários e perigosos do mundo e no Brasil lidera as estatísticas do número de acidentes fatais e não fatais.

A partir disso, o trabalho de pesquisa desenvolveu estudos acerca das condições de trabalho, saúde e segurança dos operários deste setor na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, considerando o papel do sindicato, que nasceu

com a finalidade de obter a melhoria quanto às condições de trabalho e, também, de vida. Esse órgão é organizado para falar e agir em nome de sua categoria, na defesa da relação de trabalho.

De acordo com os estudos realizados por pesquisa bibliográfica, o movimento sindical passou por inúmeras mudanças desde o surgimento da classe operário no final do século XIX. Isso reflete as mudanças de comportamento e ideologia dos trabalhadores, que se reúnem e reivindicam melhores condições de trabalho. Especificamente no cenário imperatrizense, nos últimos 10 anos, Imperatriz transformou-se em um canteiro de obras, empregando centenas de trabalhadores e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento (Sepluma) chega a expedir mais de mil alvarás, diariamente, autorizando a construção de unidades habitacionais, fato que demanda um número significativo de trabalhadores nessa área.

Em virtude disso, é salutar o papel do sindicato para mediar as negociações coletivas entre os sindicatos (patronais e de trabalhadores) quanto a eventuais reivindicações em prol de conquistas para os trabalhadores. Assim, o trabalho em tela analisou a atuação do sindicato profissional da construção civil no município de Imperatriz-MA e constatou que ele tem um papel essencial, pois representa uma categoria, seja da classe trabalhadora ou mesmo da classe empregadora, porém, o cenário atual não está favorável à atuação do sindicato, em virtude da crise econômica e política vivenciada pelo país.

Mas, mesmo assim, o sindicato, quando de sua atuação, tem exatamente o papel de trazer ao trabalhador algo a mais. Todavia, a partir da análise dos acordos e convenções coletivas, firmados pelo Sindicato da Construção nos últimos cinco anos, verifica-se predominantemente uma reprodução do texto legislativo, tendo como preocupação primordial a melhoria do piso salarial da categoria.

Quando se estuda o contexto histórico em que as lutas sindicais surgiram, observa-se que os trabalhadores demonstravam mais desprendimentos em reivindicar e buscar melhorias em relação às de trabalho. Atualmente, as entidades sindicais estão mais organizadas, entretanto, percebe-se que o número de sindicalizados é bem inferior aos representados e isso demonstra um desinteresse por parte dos trabalhadores que questionam a atuação dos sindicatos.

Ultimamente são realizados acordos e convenções estabelecidos para determinar alguns direitos e deveres. Vale enfatizar que esses instrumentos normativos são ferramentas importantes na luta por melhores condições de trabalho, pois criam normas que vinculam diretamente o empregador ao empregado, obrigando-o a cumprir as suas cláusulas. Quando o acordo ou a convenção traz repetições dos artigos das leis, não há conquista ou reflexo de melhoria no contrato de trabalho.

Com relação aos dados coletados por meio de entrevista, os trabalhadores filiados ou não são unânimes em afirmar que a principal reivindicação é o reajuste do piso salarial. Portanto, não há outras reivindicações como plano de saúde, cestas básicas, lazer, vale-transporte, necessidades destacadas pelos trabalhadores. Essa postura influencia nas negociações realizadas entre a classe operária e a classe patronal. O sindicato e o próprio empregador negociam, primando pelo aumento do piso salarial, considerando este suficiente para que a categoria fique satisfeita.

Em relação à atuação do sindicato, há muitas críticas. Os trabalhadores acreditam que o sindicato poderia fazer mais pelos seus representados, mas apesar de conquistarem, anualmente, reajustes nos pisos salariais, acabam deixando de lado outros pleitos reivindicados. Quanta à filiação sindical, os trabalhadores filiados são atuantes, participando das assembleias e reuniões, em contrapartida, os trabalhadores não filiados afirmam que não conhecem o sindicato, não possuem interesse em conhecê-lo e atribuem isso ao próprio sindicato que é ausente.

Pela análise realizada, ao estabelecer uma comparação entre os acordos e convenções coletivas dos últimos cinco anos e as entrevistas realizadas com trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, percebe-se que o sindicato de trabalhadores da construção não tem atendido aos anseios da classe, pois seu maior interesse e conquista é o aumento do piso, sem preocupar-se com as outras reivindicações, bem como fazer-se presente nas obras objetivando aumentar os números de filiados.

Destarte, o presente trabalho tem relevância para a sociedade, pois traz em seu bojo algumas questões referentes ao trabalhador da construção civil, o qual necessita de uma melhor atuação por parte dos sindicatos. As informações aqui contidas trazem inquietações e buscam mudanças no atual cenário, suscitando uma

postura diferenciada tanto dos trabalhadores quanto dos sindicatos. O estudo não tem a pretensão de esgotar as discussões acerca da temática, mas de contribuir com os trabalhadores para a melhoria das condições de trabalho e vida, elementos imprescindíveis e explanados na Carta Magna.

7. Referencias

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2011, firmado em entre o Sindicato da Construção Civil representando o interesse dos trabalhadores e a empresa Icema - Indústria Cerâmica do Maranhão LTDA. 2011.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2012, firmado entre o Sindicato da Construção Civil, representando o interesse dos trabalhadores e as seguintes empresas: Paranaça Engenharia e Comércio S.A e Outras. 2012.

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2013, firmado entre o Sindicato da Construção Civil representando o interesse dos trabalhadores e as seguintes empresas: Imetame Metalomecânica Ltda e Outras. 2013.

AROUCA, José Carlos. **Repensando o Sindicato**. São Paulo: LTr, 1998.

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de Direito do Trabalho**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2009.

_____. **Imperatriz memória e registro**. Imperatriz: Ética, 1996.

CASSAR, Volia Bomfim. **Direito do Trabalho**. 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social. Uma crônica do salário**. 11. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2010, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Imperatriz e Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção Civil do Oeste do Maranhão, 2010.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2011, Sindicato Profissional da Construção Civil, representando o interesse dos trabalhadores e o Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção Civil do Oeste do Maranhão, 2011.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2014 Sindicato da Construção Civil, representando o interesse dos trabalhadores e o Sindicato das Indústrias da Construção de Estradas Terraplenagem Obras de Engenharia em Geral da Região Tocantina – SINDETETO. 2014.

COUTINHO, Milton. **Imperatriz: subsídios para a história da cidade.** São Luís: Sioge, 1994.

FRANKLIN, Adalberto. **Imperatriz: 150 anos.** Imperatriz, AIL, 2002.

GIANNOTTI, Vito. **História das Lutas dos Trabalhadores no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad, 2007

MATTOS, Marcelo Badaró. **O sindicalismo brasileiro após 1930.** 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

MORAES FILHO, Evaristo de. **O Problema do Sindicato Único no Brasil – seus fundamentos sociológicos.** 2. ed. – São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

RESENDE, Ricardo. **Direito do trabalho esquematizado.** 4. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

SARAIVA, Renato. **Direito do Trabalho.** 14. ed. São Paulo: Método, 2012.

VITORINO, Artur José Renda. **Máquinas e operários – mudança técnica e sindicalismo gráfico** (São Paulo e Rio de Janeiro, 1858-1912). São Paulo: Annablume: FAPESP, 2000.